

RESOLUÇÃO n.º 09/2025 – (PRESIDÊNCIA)

AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI A RECEBER EM CEDÊNCIA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, com base na Resolução C.A 16/2024, de 08 de junho de 2024, expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada ao CIMAU receber em cedência servidor ocupante do cargo de psicóloga, do Município Consorciado de Novo Tiradentes, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto a Casa da Criança.

Art. 2.º O prazo da cedência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação anual, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3.º O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU compensará o Município de Novo Tiradentes com o valor compatível pela carga horária do respectivo cargo, conforme padrão remuneratório do Consórcio, mediante abatimento na fatura mensal do Município perante o Consórcio.

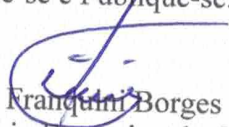
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 04 de março de 2025.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



Volmir Franchini Borges
Secretário Executivo do CIMAU